



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 001/2022

PROCESSO Nº 23110.012132/2022-56

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL

UNIDADE EMBRAPII/INOVAAGRO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Processo nº 23110.012132/2022-56

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste edital é a seleção para cadastro de reserva de bolsista para atuar na Unidade Embrapii/InovaAgro, vinculada à Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional da Universidade Federal de Pelotas.

2. CRONOGRAMA

Evento	Data
Abertura do Edital	11 de abril de 2022
Período de inscrições	De 11 de abril de 2022, às 8h até o dia 22 de abril de 2022 até às 23h59min
Publicação das inscrições homologadas	25 de abril de 2022

Publicação final das inscrições homologadas	27 de abril de 2022
Reunião para treinamento do Pitch*	28 de abril de 2022
Entrevista e Pitch de negócio*	29 de abril de 2022
Publicação do resultado preliminar	02 de maio de 2022
Publicação do resultado final	04 de maio de 2022

* Horários e locais do treinamento e do Pitch serão definidos pela comissão de seleção e será informado aos candidatos por e-mail.

3. **DAS VAGAS, DO PRAZO DE VALIDADE E PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. **Do número de vagas**

3.1.1. A seleção é em cadastro de reserva para, pelo menos, uma bolsa de pós-doutorado, podendo ser implementadas mais bolsas dependendo da disponibilidade na Unidade Embrapii para atuar em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para atuar nas seguintes áreas:

- a) Gestão de inovação;
- b) Prospecção e negócios;

3.2. **Do prazo de validade do cadastro**

3.2.1. O cadastro de reserva destas vagas tem prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado final do certame.

3.3. **Dos requisitos para candidatura**

3.3.1. Os candidatos devem possuir:

- a) graduação em Agronomia (área "b" do item 3.1.1.), e Agronomia ou Biologia (área "a" do item 3.1.1.);
- b) no momento da candidatura, o título de doutor em Agronomia, Fitossanidade, Ciência e Tecnologia de Sementes, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou tese que contemple as linhas de pesquisa da Unidade Embrapii/InovaAgro da UFPeI;
- c) disponibilidade de 40h/semana para dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

3.4. **Do perfil desejável dos candidatos**

3.4.1. É desejável que os candidatos possuam:

- a) experiência de trabalho em projetos de pesquisa e de inovação;
- b) disponibilidade para residir em Pelotas durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) disponibilidade para viagens no Brasil quando necessário;

- d) conhecimento em nível intermediário ou avançado da língua inglesa (oral e escrita);
- e) possuir carteira nacional de habilitação categoria B.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Condições de elegibilidade do bolsista

4.1.1. São condições de elegibilidade do bolsista:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer agência de fomento;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- f) Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa.

4.2. Forma de candidatura

4.2.1. A candidatura à bolsa deverá ser realizada exclusivamente através do formulário: <https://forms.gle/qUtCkt79FgK2pZoC9>.

4.2.2. O formulário deve ser preenchido completamente e com os seguintes documentos anexados:

- a) Cópia do diploma de graduação em Agronomia;
- b) Cópia do diploma de doutorado;
- c) **Carta de apresentação e de intenção em trabalhar em gestão de inovação (máximo três páginas)**, apontando:
 - I - Síntese de sua trajetória acadêmica e profissional;
 - II - Sua filosofia sobre Open Innovation (inovação aberta);
 - III - Sua filosofia sobre a função da Universidade Pública na inovação aberta no Brasil;
 - IV - Seu entendimento do estado atual da inovação na agricultura brasileira apontando os desafios e as oportunidades de inovação no agro;
 - V - Seu entendimento sobre o modelo EMBRAPPII e como ele pode ser usado para fomentar o desenvolvimento de produtos e processos para a indústria;
 - VI - Demonstre a sua contribuição na unidade: como pode contribuir na organização da unidade, como pode contribuir para a captação de projeto (prospecção), etc...

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção será realizada em três fases, respeitando o cronograma apresentado no item 2:

- a) Entrevista e Pitch de negócio (Peso 5,0);
- b) Análise da carta de intenção (Peso 2,5);
- c) Análise do Curriculum Lattes (Peso 2,5).

5.2. A seleção será realizada por um comitê composto por, pelo menos, três pesquisadores da Unidade Embrapii/InovaAgro da UFPel.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. O bolsista deverá:

- a) desenvolver atividades relacionadas a gestão de inovação da unidade Embrapii InovaAgro;
- b) trabalhar em pesquisa e desenvolvimento em projetos específicos com dedicação de carga horária específica em cada projeto quando solicitado;
- c) cumprir com a minuta que dispõe sobre as atividades de estágio pós-doutoral da UFPel e com as exigências da agência de fomento que pagará a bolsa;
- d) desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Unidade Embrapii InovaAgro/UFPel;
- e) dedicar-se integral e exclusivamente às da Unidade Embrapii;
- f) restituir à agência de fomento os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Programa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada;
- g) supervisionar as atividades de alunos de graduação e/ou pós-graduação envolvidos nos projetos Embrapii.

Pelotas, 11 de abril de 2022.

Prof. Luis Antonio de Avila

Diretor da Unidade Embrapii InovaAgro

Prof. Vinicius Farias Campos

Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE AVILA, Professor do Magistério**



Superior/Classe/Tit., em 11/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FARIAS CAMPOS, Superintendente, Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional**, em 11/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1657031** e o código CRC **FCD89AA7**.
